

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C H O P I N Z I N H O

E S T A D O D O P A R A N Á

PORTARIA Nº 104/80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado  
do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

CONCEDER a GESSI CHECHELESKI "\*\*\*\*\*"  
"\*\*\*\*\*", professor(a) Municipal, nível "sem habilitação" 2º, nomeado(a)  
pela Portaria nº 34/75-B, lotado(a) na Escola Rural Rui Barbosa "\*\*\*\*\*"  
"\*\*\*\*\*" de Gramados "\*\*\*\*\*", O 2º turno de aula, com /  
expediente de mais 04(quatro) horas diárias na escola Rural Rui Barbosa  
"\*\*\*\*\*" "de Gramados" "\*\*\*\*\*", percebendo gratificação de  
R\$ 1.660,00 (hum milseiscentos e sessenta cruzeiros) "\*\*\*\*\*",  
para o período de 01 de março a 15 de dezembro de 1980.

A gratificação relativa ao 2º turno de  
aula referido neste termo está vinculado ao regime de nomeação do profes-  
sor(a) e cessará na mesma data em que houver demissão ou exoneração,  
quando este ato for exercido antes do prazo estabelecido( 15.12.80 ).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 15 de março de 1980.

  
Vicente Möckle Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em, 15 de março de 1980.

  
Delmar José Novaczyk  
SECRETARIO